



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 10/2023 - LEGISLATIVO

AUTORIA: Mesa Diretora

EMENTA: "DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMPRAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ESTABELECE AS FUNÇÕES, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 20 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhores Vereadores,

Recebido em: 19 / 06 / 23
AS 09:59 Hs
Assinatura do Secretário
Procurador do Município de Paraipaba

Cumprimentando-os cordialmente, apresentamos à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Paraipaba, o Projeto de Lei em epígrafe, cuja matéria é a seguinte: "**DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE COMPRAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ESTABELECE AS FUNÇÕES, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 20 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Citado projeto busca dar aplicabilidade à lei federal nº 14.133/21, conhecida como "nova lei de licitações", bem como introduzir no âmbito do Poder Legislativo local as alterações decorrentes da vigência do citado diploma, cujo *vacatio legis* vem pré-definida na lei para 01/04/2023.

No segundo momento, busca o Projeto alterar a lei municipal nº 716/17 que dispõe acerca da estrutura administrativa e quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paraipaba para criar o cargo de Diretor de Compras na estrutura administrativa da Casa, nos moldes trazidos pela lei federal nº 14.133/21.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

Diante dessas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria, cuja relevância é inquestionável.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

Renan Barroso Cavalcante
PRESIDENTE

Felipe de Sousa Rodrigues
VICE-PRESIDENTE

José Garcia Barbosa
SECRETÁRIO

APROVADO
Sala das sessões
Em 15/06/2023

Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023-2024
CPF 996 485 713 - 68

RECEBIDO
EM 13/06/2023

ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

Recebido em 19/06/23
AS 09:59

Presidência da Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

PROJETO DE LEI Nº 10/2023 – LEGISLATIVO

EMENTA: "DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMPRAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ESTABELECE AS FUNÇÕES, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 20 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário da Casa aprovou o seguinte Projeto de Lei que uma vez sancionado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Paraipaba, Ariana Cordeiro Façanha de Aquino, publicado e promulgado, receberá o seguinte texto de lei:

Art.1º. Fica instituído no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paraipaba o cargo de provimento em comissão de Diretor de Compras,

Parágrafo primeiro. Caberá ao Diretor de Compras o exercício das seguintes funções, sem prejuízo de outras que guardem pertinência com aquelas indicadas no inciso primeiro deste artigo.

I - Receber as requisições de compras e de contratação de serviços de todas as diretorias da Câmara, bem como aquelas emitidas diretamente pela presidência, após deferimento pelo agente público competente, promovendo o registro destas como processos administrativos, instruindo os que autorizam compra direta e remetendo ao Setor de Licitações e Contratos os que exijam abertura de procedimento licitatório;

Art. 2º. A nomeação para o cargo de que trata o artigo primeiro desta lei dar-se-á por ato administrativo de designação de servidor já ocupante de cargo na estrutura da Câmara Municipal de Paraipaba e o exercício da função correrá sem ônus para o órgão.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

Renan Barroso Cavalcante
PRESIDENTE

Felipe de Sousa Rodrigues
VICE-PRESIDENTE

José Gracia Barbosa
SECRETÁRIO

RECEBIDO
EM 13/06/2023

ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

Recebido em 19/06/23
ÀS 09:59 Hs

Assinadora do Recurso
Procuradora do Município de Paraipaba

APROVADO
Sala das sessões
Em 15/06/2023

Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023 - 2024
CPF 996 485 713 - 68



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº 10/2023 - Autor: **LEGISLATIVO**

"DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMPRAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ESTABELECE AS FUNÇÕES, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 20 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Dispõe acerca da criação do cargo em comissão de diretor de compras na estrutura administrativa da câmara municipal de Paraipaba, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, estabelece as funções, altera a lei municipal nº 716 de 20 de abril de 2017 e dá outras providências.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2023.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO
MÊS DE JUNHO DE 2023.

RENAN BARROSO CAVALCANTE
PRESIDENTE

Recebido em
AS 10:00
19 de 06 de 23